



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 036/17.

“INSTITUI O ‘DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA E AFRODESCENDENTE’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

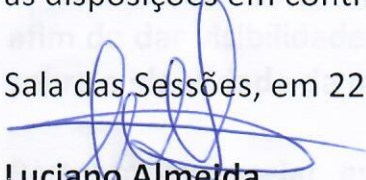
A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

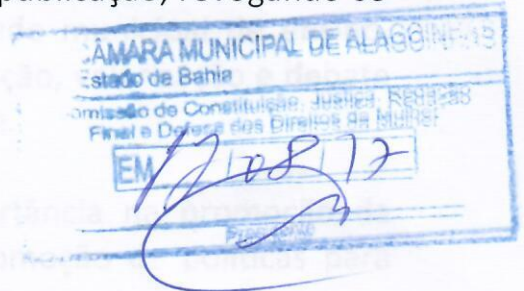
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal da Mulher Negra e Afrodescendente a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.


Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2017.


Luciano Almeida
Vereador autor.



Sala das Sessões, em 22 de ago. de 2017.


Luciano Almeida
Vereador autor.